

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16 DE SETEMBRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei nº 855/2019 de 25 de julho de 2019, com base na deliberação da 51ª plenária realizada no dia 15 de setembro de 2022 e considerando,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03/11/15, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.389, de 25/11/15, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 03/2022 de 27 de maio de 2022 que dispõe sobre os critérios de transferências regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o Cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 06/2022 de 26 de agosto de 2022 que divulga os municípios elegíveis ao cofinanciamento estadual para a assistência social para o exercício de 2022, de acordo com os blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2022 para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de São Mamede - PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

São Mamede - PB, em 15 de setembro de 2022.



RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 16 de setembro de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional